

LEI Nº 6097, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação e inclusão no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré a Semana Municipal ‘Quebrando o Silêncio’.

Autor: Vereador William Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré a Semana “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I. Conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos sobre a importância de coibir a violência doméstica, através do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso;

II. Orientar munícipes, educadores e estudantes sobre o assunto, levando esclarecimento quanto a seus direitos e alertando quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário;

III. Distribuir panfletos e organizar palestras, criminalizando qualquer forma de violência doméstica;

IV. Denunciar a atuação de abusadores.

Art. 3º - Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, palestras, passeatas, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 20.454/18.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ